



Ofício nº 859/2016-GAPRE

Maringá, 30 de março de 2016.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 20/2016, apresentado pela Vereadora **Márcia Socreppa**, mediante o qual solicita que informe se há previsão para a criação do Condomínio para Pessoas com Deficiência no Município, de acordo com a autorização contida na Lei nº 8.928/2011, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Habitação e Interesse Social.

Atenciosamente,



Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

**DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL
PARA: CHEFIA DE GABINETE – A/C. DR. LUIZ CARLOS MANZATO**

**REF: PROCESSO Nº. 17199/2016 – CAMÂRA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Assunto: Requerimento nº. 20/2016-CMM – Condomínio Pessoas com Deficiência.**

Sr. Chefe de Gabinete,

Sobre a solicitação da vereadora Márcia Socrepa com relação a criação do Condomínio para Pessoas com Deficiência no município, informamos o seguinte:

Não existe projeto em andamento para a implantação do Condomínio para Pessoas com Deficiência no município de Maringá.

Mas, em atendimento aos critérios estabelecidos pela Portaria nº. 595/2013 do Ministério das Cidades – Governo Federal, e a Portaria nº. 369/2014 do Município de Maringá , em todos os empreendimentos construídos para atendimento a inscritos nos programas habitacionais, famílias de baixa renda, é estabelecido a cota de 3% das unidades, já adaptadas, que são direcionadas para as famílias que possuam no núcleo familiar pessoa com deficiência.

Desta forma, estamos atendendo nos programas habitacionais que executamos no município, os inscritos que possuem no núcleo famílias pessoas com deficiência de acordo com os critérios estabelecidos pelo Governo Federal.

São estas as nossas informações, .

Maringá 28 de março de 2016

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Luiz Carlos Bertoni
Secretário Municipal de Habitação
de Interesse Social